

ENTRADA À MESA

Em: 14 DEZ 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 191-C/2021

- Referente ao Projeto de Lei nº 55 /2021-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 055/2021.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **(Duzentos mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021, especialmente aos artigos 20, 21 e 22.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 20, 21 e 22 e pela Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021, especialmente aos artigos 20, 21 e 22, e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2021.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529

|                         |           |           |                                |
|-------------------------|-----------|-----------|--------------------------------|
| APROVADO                |           |           |                                |
| ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO |           |           |                                |
| Votos                   | <u>13</u> | Favorável | <u>—</u> Contrário             |
|                         | <u>—</u>  | Abstenção | <u>—</u> Ausente               |
| Sala das Sessões        | <u>28</u> | de        | <u>dezembro</u> de <u>2021</u> |
|                         |           |           | <u>[Assinatura]</u>            |
| PRESIDENTE              |           |           |                                |

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 14/12/2021 14:54 - 00000007173



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2022

### ANEXO I INCLUSÃO

**Nº Emenda: 191-C/2021**

**Nome do Parlamentar: RENATO JOSÉ AMARANTE**

#### Órgão

Código 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária

Código 008 – Sup. Administrativa de Saúde

#### Dotação Orçamentária

Código – 10.122.0101.2415 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.

Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ \_\_\_\_\_

Capital (investimento) R\$ \_\_\_\_\_

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 200.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

#### OBJETO

Detalhamento da Emenda

**R\$ 200.000,00 – ( Duzentos mil reais )**

Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde,, localizada no respectivo logradouro, a saber:

UBR JOAO FRANCISCO TORRES – RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA , Nº 397 , BAIRRO MARIA HELENA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

**GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR**

**E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)**

**Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

Nº Emenda: 191-C/2021

Nome do Parlamentar: **RENATO JOSÉ AMARANTE**

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: **RS 200.000,00**

Fonte: 100 - Recurso Ordinário

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

### **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 191-C/2021 - Referente ao Projeto de Lei nº 055/2021-**

#### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021, especialmente aos artigos 20, 21 e 22 da Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

**GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR**

**E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)**

**Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 191-C/2021

- Referente ao Projeto de Lei nº 055/2021-

### JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Atualmente a UBR -JOAO FRANCISCO TORRES – RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA , Nr. 397 , BAIRRO MARIA HELENA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, atende cerca de 40.000(quarenta mil), prestando atendimento em diversas especialidades bem como aplicação de vacina, coletas para realização de diversos exames e atendimento para entrega de medicamentos para os moradores do bairro Maria Helena e adjacências . Pensando em prestar um atendimento de qualidade aos munícipes e proporcionar um ambiente acolhedor aos colaboradores este representante do povo disponibilizou EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, para ampliação e reforma da referida unidade.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2021.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PARECER CONJUNTO

- Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas -

### Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 191-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021

**Autoria:** Vereador Renato José Amarante  
**Relator da CPLJR:** Vereador Messias Moisés Veríssimo  
**Relator da CPFOTC:** Vereador Rodinei Gonçalves Duarte

### RELATÓRIO e VOTO DOS RELATORES

Trata-se de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 191-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021, que "*estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022*".

A proposição em exame deu entrada à Mesa da Câmara na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021 e foi distribuída pelo Presidente da Casa Legislativa para as Comissões Permanentes competentes.

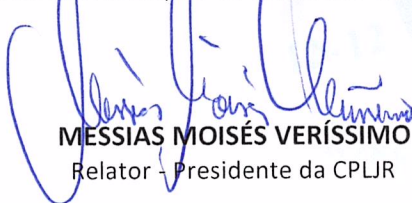
Observa-se que a emenda apresentada é de autoria do Vereador Renato José Amarante e visa acrescentar novas disposições ao Projeto de Lei nº 055/2021, passando, assim, a integrar o corpo do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2022.

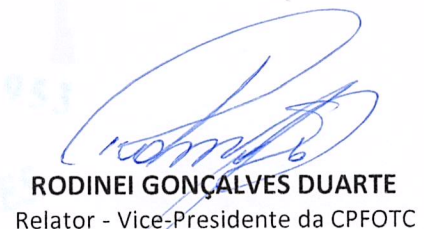
A análise atenta da proposição mostra que não existem vícios aparentes de natureza jurídica e que as normas regimentais aplicáveis foram cumpridas, razão pela qual concluímos que a presente proposição atende a todos os requisitos exigidos para a sua aprovação, devendo ser submetida à apreciação, discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, opinamos e votamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 191-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021.

Este é o nosso relatório e votos.

Ribeirão das Neves, 20 de dezembro de 2021.

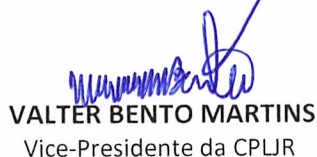
  
**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**  
Relator - Presidente da CPLJR

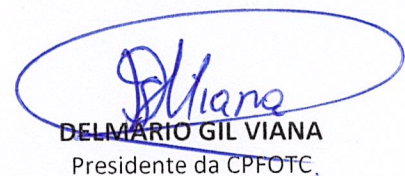
  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
Relator - Vice-Presidente da CPFOTC

### PARECER e VOTO DOS MEMBROS


Considerando o anotado no Relatório supra e apreciados todos os aspectos que cumpre aos membros destas Comissões Permanentes analisarem, em conformidade com os Relatores, votamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 191-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

  
**VALTER BENTO MARTINS**  
Vice-Presidente da CPLJR

  
**DELMÁRIO GIL VIANA**  
Presidente da CPFOTC

  
**DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Membro da CPLJR

  
**CELSO ANDRADE DE ARAÚJO**  
Membro da CPFOTC